

LEI MUNICIPAL Nº 1.310, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

“ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.237, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Ficam reajustados os valores dispostos no art. 2º da Lei Municipal nº 1.237, de 01 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O auxílio alimentação será disponibilizado mensalmente pelo Poder Legislativo e será limitado nos seguintes termos:

I – Os servidores públicos do Poder Legislativo, ocupantes de cargos efetivos, de provimento em comissão e temporários, com carga horária de mais de 20 (vinte) horas semanais, terão direito ao auxílio alimentação no valor de R\$220,00 (duzentos e vinte reais);

II - Os servidores públicos do Poder Legislativo, ocupantes de cargos efetivos, de provimento em comissão e temporários, com carga horária de até 20 (vinte) horas semanais, terão direito ao auxílio alimentação no valor de R\$110,00 (cento e dez reais).”


Art. 2º O reajuste descrito no art. 1º desta lei entrará em vigor a partir do dia 01 de março de 2024.



Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação prevista no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, revogando-se às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 27 de março de 2024.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Lei Municipal 3310</u>
DATA: <u>20/03/2024</u>
EDIÇÃO Nº: _____
<u>Lois</u> Assinatura



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 28 de março de 2024 às 14:05, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5805799: LEI MUNICIPAL Nº 1.310, DE 27 DE MARÇO DE
2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Serra Alta

MUNICÍPIO

Serra Alta



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5805799>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA